

EDITAL Nº 56 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para o quadro de estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, obedecidas conforme disposições abaixo:

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios destinados à seleção de estagiário para o desempenho de atividades nos setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês e formação de cadastro reserva.

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 03 (três) vagas para alunos regularmente matriculados e com frequência satisfatória, em cursos do ensino superior compatível com a área de atuação exigido para vaga ofertada.

N. DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA
01	Curso superior	Licenciatura em Biologia – cursando a partir do 2º semestre.
01	Curso superior	Licenciatura em Geografia – cursando a partir do 2º semestre.
01	Curso superior	Bacharelado em Zootecnia - cursando a partir do 2º semestre.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se estudantes com coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0 (seis).
- 3.2. Estar freqüentando cursos do ensino superior, vinculados à estrutura do ensino do País, devendo estar matriculado ou cursando a partir do 2º semestre do curso exigido para vaga que pretende concorrer.
- 3.3. Ter disponibilidade de carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para cumprir o estágio.
- 3.4. Os candidatos deverão cursar:
 - a) Licenciatura em Biologia.
 - b) Licenciatura em Geografia.
 - c) Bacharelado em Zootecnia.

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Inscrição

4.1.1. Presencial

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no período de **21/10/2013 a 01/11/2013**, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, situado no Km 2,5 da BR-420 (Rodovia Santa Inês/Ubaíra), CEP: 45.320-000, na Zona Rural, na cidade de Santa Inês-BA. Telefone para contato (73) 3536-1210, ramal 13.

4.1.2. Inscrições pela internet

As inscrições poderão ser realizadas pela internet das **00h do dia 21/10/2013 às 23h59min do dia 01/11/2013** seguindo os seguintes passos:

- a) Acessar o edital e ficha de inscrição (anexo I) disponível no sítio www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines
- b) Enviar a cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com cópias dos documentos necessários, todos em formato digital PDF, para o e-mail selecaoestagio2013@si.ifbaiano.edu.br

4.1.3. Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição do Candidato (disponível no sítio www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines e Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP);
- b) Currículo (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia atualizada do Histórico Escolar do candidato, que comprove frequência, média anual igual ao superior a 6,0 (seis) e estejam matriculados e/ou cursando a partir do 2º semestre do curso exigido para vaga que pretende concorrer.
- e) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (anexo II);
- f) Autorização dos pais ou responsável para estudantes com idade inferior a 18 anos (anexo III).

4.2. Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por comissão instituída por Portarias n.º 031 de 15 de março de 2013 e 073 de 08 de julho de 2013 do Diretor Geral do IF Baiano – Campus Santa Inês.

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- a) análise do currículo de cada candidato (anexo IV);
- b) entrevista por competências (anexo V).

Os candidatos aprovados na análise de currículo serão encaminhados para a entrevista. Neste momento todos deverão apresentar os documentos originais solicitados no ato da inscrição presencial ou enviados na inscrição pela internet.

Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada para o Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP, no mesmo endereço constante do subitem 4.1.1 ou para o e-mail: selecaoestagio2013@si.ifbaiano.edu.br

4.2.1. Do resultado da avaliação

- a) A nota final da análise de currículo será resultante da soma das pontuações dos dois itens do anexo IV, sendo a pontuação máxima a nota 10,0.

- b) A nota final da entrevista por competências será resultante da soma das pontuações dos itens no anexo V, sendo a pontuação máxima a nota 10,0.
- c) A nota final a ser atribuída ao candidato será a média aritmética das pontuações obtidas na análise currículo e entrevista por competências. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0.
- d) Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:
- I - O maior número de pontos obtidos na etapa de análise de currículo;
 - II - O maior número de pontos obtidos na etapa de entrevista por competências;
 - III - O candidato com idade maior (computada em anos, meses e dias).
- e) O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará em eliminação do processo seletivo.
- f) Não haverá 2ª chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não será permitida realização das etapas fora do cronograma estabelecido a seguir.

4.3. Cronograma do Processo Seletivo

Os candidatos deverão seguir o cronograma abaixo, e também disponível no site do IF Baiano – Campus Santa Inês (www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines).

DATA	EVENTO
21 de outubro a 01 de novembro 2013	Inscrição
06 de novembro de 2013	Divulgação dos candidatos classificados na análise de currículo
07 de novembro de 2013	Prazo para recurso da análise de currículo
08 de novembro de 2013	Resultado do recurso
11 a 13 de novembro de 2013	Realização das entrevistas no <i>campus</i>
14 de novembro de 2013	Divulgação do resultado da entrevista
18 de novembro de 2013	Prazo para recurso da entrevista
19 de novembro de 2013	Resultado do recurso/ Divulgação de Resultado Final
20 a 22 de novembro de 2013	Comparecimento ao NAGP

* Os candidatos deverão acompanhar o cronograma pelo sítio (www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines), pois este poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

5.2. Os recursos para a etapa de análise de currículo deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 07 de novembro de 2013, no NAGP do IF Baiano - Campus Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 08 de novembro de 2013.

5.3. Os recursos para a etapa de entrevista por competências deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 18 de novembro de 2013, no NAGP do IF Baiano - Campus Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 19 de novembro de 2013.

5.4. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no anexo V, sem identificação pessoal, com número de inscrição e argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no dia **19 de novembro de 2013**, sítio do IF Baiano – Campus Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>) e também poderá ser obtido no Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

7. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) para cada dia efetivamente estagiado, para os estudantes

do Ensino Superior, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2. A carga horária diária será de 06 (seis) horas compatível com o horário escolar do estagiário.

7.3. Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação, assistência à saúde ou outros benefícios diretos ou indiretos.

7.4. O estagiário estará obrigado a apresentar, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, bem como, relatórios das atividades desenvolvidas no estágio (bimestral e final) com visto do supervisor.

7.5. O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser rescindindo por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente – IF Baiano). A rescisão por parte do IF Baiano poderá ser feita de forma imediata no caso de: Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico; Baixo desempenho ou não cumprimento do plano de estágio; Comportamento incompatível com os princípios éticos e conduta exigida pelo IF Baiano.

7.6. O estágio terá duração de um semestre podendo ser prorrogado por mais três períodos (de igual duração), ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse do concedente do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado, com frequência regular e desempenho satisfatório.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do

candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com algum dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.5. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determinação contida no Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.6. O início do estágio no Campus Santa Inês ficará condicionado na existência de convênio entre o IF Baiano e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão de Seleção de Estágio, instituída por Portarias n.º 031 de 15 de março de 2013 e 073 de 08 de julho de 2013, do Diretor Geral do IF Baiano – Campus Santa Inês.

8.8. Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Inês – Bahia, 25 de setembro de 2013.

NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nº

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	SEXO:
RG:	ORG. EXP.:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):			
TELEFONE/DDD:		E-MAIL:	
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA	☐ SIM ☐ NÃO	ESPECIFICAR:	
FILIAÇÃO:			
CURSO:		PERÍODO:	
INST. DE ENSINO:			
É BENEFICIÁRIO DE ALGUNS DOS PROGRAMAS: ☐ PROUNI ☐ FIES			
CURSOS/CONHECIMENTOS: ☐ Windows ☐ Word ☐ Excel ☐ Power Point ☐ Access ☐ Outros			
Já trabalhou ou fez estágio? ☐ sim ☐ não		Se afirmativo, cite a(s) Empresa(s) e o(s) período(s): (anexar comprovação)	
DECLARAÇÃO <i>Declaro para os devidos fins que, consciente da orientação normativa nº7 de 30 de outubro de 2008, artigo 13: "A jornada de atividade em estágio será de 6 horas diárias, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou pela entidade", concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.</i>			

Local/Data de Inscrição: Santa Inês-BA, ____/____/2013.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II

Declaração Negativa de Vínculo Empregatício

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro que não possuo vínculo empregatício, sob qualquer regime, com nenhuma instituição, seja ela pública ou privada.

Santa Inês-BA, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____,
CPF _____, responsável pelo menor de idade
_____,
CPF _____, Carteira de Identidade _____,
o autorizo a participar do Processo Seletivo para o Programa de Estágio do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Santa Inês e
declaro estar ciente de que caso o mesmo seja selecionado poderá ser
contratado na modalidade de estágio para atuar nesta unidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: _____ **Total de pontos obtidos:** _____

Crítérios	Valores	Pontuação Obtida
1. Histórico Escolar	Média de notas entre 10 e 9,0 = 03 pontos Média de notas entre 8,9 e 8,0 = 02 pontos Média de notas entre 7,9 e 7,0 = 01 pontos Média de notas abaixo de 7,0 = não pontua	
2. Participação em atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins) Para efeito de pontuação relativa à participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos.	Total da carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas = 5,0 pontos Total da carga horária comprovada entre 60 e 99 horas: nota 4,0 Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas = 3,0 pontos Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas = 2,0 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas = 1,0 ponto	
Monitoria – mínimo 1 semestre (Atestado/ declaração do professor orientador)	Total = 1,0 ponto.	
Participação em estágio não obrigatório sem remuneração/bolsa. (Atestado/ declaração do professor orientador).	Total = 1,0 ponto	
TOTAL		

Obs. : _____

Santa Inês, ____/____/____.

AVALIADORES:

ANEXO V

Candidato: _____ **Total de pontos obtidos:** _____

CrITÉRIOS	Valor máximo	Pontuação Obtida
1. Domínio do conhecimento na área de informática	2,0	
2. Empatia e habilidades interpessoais	1,5	
3. Dinamismo/criatividade para o cargo	1,5	
4. Proatividade	1,5	
5 Clareza ao se expressar	1,5	
6. Interesse na área de atendimento ao público	2,0	
TOTAL		

Obs. : _____

Santa Inês, ____/____/____.

Avaliadores:

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.